



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1078, DE 20 DE ABRIL DE 2022

(Oriunda do Poder Executivo – 18ª Gestão)

Altera a carga horária e o vencimento do cargo em comissão de Assessor Jurídico de da Fundação Hospitalar Municipal de Saúde de Ibaity.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte,

LEI

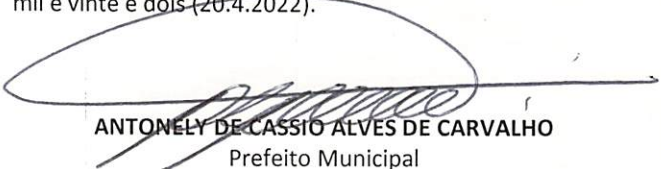
Art. 1º Fica ampliada a jornada de trabalho do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, passando a jornada de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, com direito ao aumento no vencimento básico na mesma proporção das horas ampliadas, alterando a Tabela “A” do Anexo I, da Lei nº 214, de 19 de abril de 1999, conforme quadro abaixo:

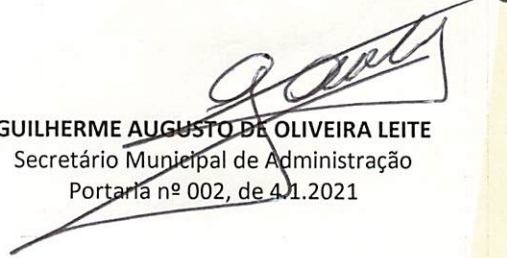
SÍMBOLO	CARGOS/FUNÇÕES COMMISSIONADOS	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS	FUNÇÃO GRATIFICADA SÍMBOLO - FG-3
CC1	PRESIDENTE	MÉDIO	40h	R\$ 6.497,99	-X-
CC2	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	MÉDIO	40h	R\$ 3.248,99	-X-
CC2	ASSESSOR JURIDICO	SUPERIOR	40h	R\$ 6.497,99	-X-
CC2	DIRETOR DEPARTAMENTO	MÉDIO	40h	R\$ 3.248,99	-X-
CC-3	CHEFE DE DIVISÃO - GRATIFICAÇÃO	MÉDIO	40h	-X-	590,92
FG	DIRETOR TECNICO	SUPERIOR	40h	R\$ 3.707,77	-X-
FG	DIRETOR CLINICO	SUPERIOR	40h	R\$ 3.707,77	-X-

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias do Município, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (20.4.2022).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 002, de 4.1.2021

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1078, DE 20 DE ABRIL DE 2022
(Oriunda do Poder Executivo – 18ª Gestão)

Altera a carga horária e o vencimento do cargo em comissão de Assessor Jurídico de da Fundação Hospitalar Municipal de Saúde de Ibaíti.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica ampliada a jornada de trabalho do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, passando a jornada de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, com direito ao aumento no vencimento básico na mesma proporção das horas ampliadas, alterando a Tabela "A" do Anexo I, da Lei nº 214, de 19 de abril de 1999, conforme quadro abaixo:

SÍMBOLO	CARGOS/FUNÇÕES COMMISSIONADOS	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS	FUNÇÃO GRATIFICADA SÍMBOLO - FG-3
CC1	PRESIDENTE	MÉDIO	40h	R\$ 6.497,99	-X-
CC2	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	MÉDIO	40h	R\$ 3.248,99	-X-
CC2	ASSESSOR JURÍDICO	SUPERIOR	40h	R\$ 6.497,99	-X-
CC2	DIRETOR DEPARTAMENTO	MÉDIO	40h	R\$ 3.248,99	-X-
CC-3	CHEFE DE DIVISÃO - GRATIFICAÇÃO	MÉDIO	40h	-X-	590,92
FG	DIRETOR TÉCNICO	SUPERIOR	40h	R\$ 3.707,77	-X-
FG	DIRETOR CLÍNICO	SUPERIOR	40h	R\$ 3.707,77	-X-

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias do Município, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (20.4.2022).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 002, de 4.1.2021